

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITOR-BOLSISTA DA DISCIPLINA DIREITO ADMINISTRATIVO I

I— DA INICIATIVA

- 1. À Faculdade Baiana de Direito caberá a organização do processo seletivo, com orientação dos discentes partícipes e submissão à Coordenação.
- 2. A iniciativa de desenvolver o projeto de monitoria pertence ao docente.
- 3. O presente projeto submeter-se-á à aprovação e fiscalização da Coordenação do Curso.
- 4. Será ofertada uma vaga para a atividade de monitoria na disciplina Direito Administrativo I, sob a orientação do professor José Soares Neto.

II-DA INSCRIÇÃO

- A inscrição será gratuita e realizar-se-á de 11 a 18 de fevereiro de 2025, mediante envio de e-mail para atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br, fazendo referência, no campo "assunto", a "Monitoria Direito Administrativo I".
- 2. O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) na Faculdade Baiana de Direito poderá candidatar-se à vaga de Monitor apenas em disciplina que tenha obtido aprovação, devendo ser indicada no e-mail de inscrição.
- 3. Nos termos do Regulamento próprio, **NÃO** é possível realizar duas monitorias simultaneamente. Desse modo, caso seja selecionado(a) em duas ou mais disciplinas, deverá indicar somente uma delas para desempenhar a atividade.

III—DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 1. O Processo de Seleção admitirá estudantes da Faculdade Baiana de Direito e Gestão que estejam regularmente matriculados (as) e cursando disciplinas no semestre letivo 2025.1 do Curso de Direito.
- 2. O processo de seleção está estruturado em fase única: exposição oral.
- 3. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato, durante 10 a 15 minutos, sobre um dos temas abaixo listados:

DIREITO ADMINISTRATIVO I

- 1. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 2. PODERES/DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 3. ATRIBUTOS DO ATO ADMINISTRATIVO/ PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O TERCEIRO SETOR: ENTIDADES PARAESTATAIS.
- 3.1 Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.
- 3.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.
- 3.3 A fase oral constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.
- 4. A definição do tema será feita por sorteio, no momento da apresentação.
- 5. A ordem de apresentação também será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.
- 6. A prova oral será realizada no dia 19/02/2025, a partir das 17:00h, através da plataforma Teams.
- 7. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.
- 8. Serão disponibilizadas 2 vagas, sendo a primeira colocação com bolsa.
- 9. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria
- 10. O resultado final será divulgado no dia 20/02/2025.

IV—DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 1. O(A) monitor(a) deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelo(a) professor(a)-orientador(a) da disciplina, mediante formação de grupos de estudo, presença nas aulas, esclarecimento de dúvidas dos alunos e organização de seminários.
 - 1.1 A cargo do(a) professor(a)-orientador(a), poderá o monitor ser responsável pela correção das provas da referida matéria.
 - 1.2 Em caso de discordância em relação à nota atribuída pelo(a) monitor(a) (item 1.1), caberá recurso perante o(a) professor(a)-orientador(a).
- 2. Deverá o(a) monitor(a) comparecer de forma assídua e pontual a todas as reuniões previamente determinadas.
- 3. É imprescindível que o(a) monitor(a) se mantenha atualizado quanto ao plano de aulas do(a) professor(a).

- 4. O/A monitor fará jus a 36 (trinta e seis) horas, para disciplinas de 36 horas-aula, ou 72 (setenta e duas) horas, para disciplinas de 72 horas-aula, para efeito de atividade extracurricular, mediante emissão de certificado.
- 5. O/A monitor-bolsista também fará jus ao recebimento de voucher destinado à aquisição de livros da bibliografia da disciplina a que for selecionado, para que haja o devido aprofundamento.
- 6. Como contrapartida ao desenvolvimento da atividade bolsista, será emitida, após o envio do relatório pelo professor-orientador, carta de crédito com desconto correspondente a 10% (dez por cento) sobre cada mensalidade do período em que a desempenhar.
- 7. É vedado aos monitores:
 - I A cobrança ou aceitação de contraprestação pecuniária;
 - II Ministrar aulas em substituição ao professor, sem a presença deste em sala.
- 8. A falta de observação, por parte do monitor, das normas estabelecidas neste Capítulo, poderá ensejar o seu desligamento pelo Docente responsável e/ou Coordenação do curso.
- 9. Caso o monitor titular seja desligado, o candidato de melhor colocação no certame o sucederá, conforme o resultado final do processo seletivo.

V—DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

1. O professor deverá preparar o monitor, mediante elaboração do plano de trabalho, bem como prestar auxílio em outras questões referentes ao desenvolvimento da monitoria.

VI— DISPOSIÇÕES GERAIS

- O espaço para o desenvolvimento do presente programa será a sede da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, podendo ser parcialmente desenvolvida no ambiente virtual da Faculdade na plataforma Microsoft Teams.
- 2. A carga horária semanal será, a priori, de 4 (quatro) horas, variáveis de acordo com a demanda do(a) docente e dos(as) alunos(as) da disciplina.
- 3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025

PROF. FERNANDO LEAL NETO
COORDENADOR DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA